



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO

1. LOCAL. 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA. 2. DATA. 12 a 14 de novembro do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. **3. PRESENÇAS.** Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, Juíza Federal do Trabalho Substituta vinculada à Vara, Dra. Maria Doralice Sátyro Bonavides, Diretora de Secretaria, e demais servidores. **4. DELIBERAÇÕES.** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, **pelo método de amostragem**, o Senhor **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Antonio Carlos dos Santos e Edgardino Sales Martins, destacou o seguinte: **4.1. DADOS ESTATÍSTICOS.**
4.1.1. SERVIDORES. Na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 13 (treze) servidores, sendo 01 (uma) Diretora de Secretaria, 11 (onze) Técnicos Judiciários e 01 (um) servidor cedido pela Prefeitura de Itapiúna. A Vara mantém, ainda, 04 (quatro) estagiários. **4.1.2. JUÍZES.** Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa, Juiz Titular, e Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, Juíza Substituta Vinculada. **4.1.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** O Boletim Estatístico de outubro de 2008, referente à 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, apresenta os seguintes dados: 707 (setecentos e sete) processos pendentes de resolução da lide; 197 (cento e noventa e sete) aguardando cumprimento de acordo; 624 (seiscentos e vinte e quatro) pendentes de liquidação; 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) na fase de execução trabalhista; 275 (duzentos e setenta e cinco) na fase de execução previdenciária; 45 (quarenta e cinco) aguardando julgamento de embargos declaratórios; 01 (um) recebido da justiça comum; 85 (oitenta e cinco) pendentes de admissibilidade de recurso interposto; 72 (setenta e duas) cartas precatórias executórias; 91 (noventa e uma) cartas precatórias não executórias; 1.078 (um mil e setenta e oito) arquivados provisoriamente, totalizando 5.348 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito) processos em trâmite na Secretaria. **4.2. DOS ATOS DA SECRETARIA. 4.2.1. FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES.** Da análise dos meses de setembro, outubro e novembro de 2008, constatou-se o correto preenchimento da folha de frequência. **4.2.2. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim

Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4.2.3. AUTOS PROCESSUAIS.** Dos processos verificados durante os trabalhos correicionais, constantes nas tabelas em anexo, estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, em conformidade com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **4.2.4. NOTIFICAÇÕES.** 578 (quinhentos e setenta e oito) processos encontram-se pendentes de notificação, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias entre o despacho e o dia 12.11.08. **4.2.5. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS.** Verificou-se a existência de 94 (noventa e quatro) processos aguardando a expedição de mandados, dos quais foram escolhidos 10 (dez), conforme tabela anexa, evidenciando-se prazo médio de 41 (quarenta e um) dias entre a determinação da expedição e o dia 12.11.08. **4.2.6. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA.** Existem 52 (cinquenta e dois) processos com mandados expedidos, aguardando cumprimento pela Central de Mandados. **4.2.7. PROCESSOS EM CARGA.** Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 148 (cento e quarenta e oito) processos em carga, além do prazo para devolução. Constatou-se, nesses casos, tratarem-se de processos em carga com o INSS e advogados. A Secretaria tem diligenciado no sentido de intimar os advogados para a devolução dos autos, e expedir mandados de busca e apreensão. Anota-se, pontualmente, o processo de n. 2714/2000, cuja devolução estava prevista para 29/10/01. Neste caso, a Vara expediu mandado de busca e apreensão, ofício à OAB e à Receita Federal, para averiguação de endereço; contudo, nenhuma das medidas adotadas obteve êxito. **4.2.8. AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO.** Não existe processo. **4.2.9. AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV.** Não existe processo. **4.2.10. ORDEM CRONOLÓGICA DE JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS.** Constatou-se dos processos ns. 1086-2008-2, 1567-2008-8, 1603-2008-3 e 1414-2008-0, que, após a publicação do Provimento n. 8/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6º daquele estatuto. **4.2.11. PETIÇÕES A SEREM JUNTADAS.** 285 (duzentos e oitenta e cinco) petições estão pendentes de juntada, com datas de protocolo referentes aos meses de outubro e novembro do corrente ano. **4.2.12. AVISOS DE RECEBIMENTO PENDENTES DE JUNTADA.** 216 (duzentos e dezesseis) AR's, com datas de recebimento de setembro, outubro e novembro do corrente ano. **4.2.13. AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.** 02 (dois) processos: 0062/2002 e 2022/2000, com determinações que datam de 31/10/08 e 16/10/08, respectivamente. **4.2.14. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.** Através da análise do processo de n. 2151-2001-0, constatou-se que a Vara preserva os autos de AIRR na secretaria. **4.2.15. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com

andamentos desatualizados no sistema SPT1. **4.2.16. AUTOS SOBRESTADOS.** 192(cento e noventa e dois) processos estão sobrestados. De 10 (dez) processos examinados (tabela em anexo), verificaram-se apenas os de ns. 2136-2001-2, 2140-2001-0 e 1271-2002-1, com extrapolação do prazo de sobrestamento. **4.3. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO. 4.3.1. DAS CONCILIAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AJUIZADAS NA VARA.** De acordo com os dados constantes dos boletins estatísticos, no período de janeiro a setembro de 2008 foram ajuizadas 1.490 (mil quatrocentos e noventa) ações e homologados 684 (seiscentos e oitenta e quatro) acordos, o que representa 45,90% das ações ajuizadas. De se salientar que a média verificada nas varas da capital é de 50,18% no mesmo período considerado. **4.3.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Nas pautas das últimas 10 (dez) semanas, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis. **4.3.3. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Examinados 15 (quinze) processos (tabela em anexo), verificou-se prazo médio de 48 (quarenta e oito) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 31 (trinta e um) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **4.3.4. AUDIÊNCIAS NO RITO ORDINÁRIO.** Examinados 15 (quinze) processos, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 37 (trinta e sete) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 45 (quarenta e cinco) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **4.3.5. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir dos processos constantes da tabela do item 5.1, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão da continuidade da instrução, devidamente motivados. **4.3.6. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 66 (sessenta e seis) processos, com prazo médio de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias entre a conclusão e o dia 12/11/08, ressaltando a existência de conclusões datadas de 2004, 2005, 2006 e 2007, conforme tabela anexa. **4.3.7. RESOLUÇÃO DA LIIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 62 (sessenta e dois) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 71 (setenta e um) dias no rito ordinário, resultando prazo médio global de 66 (sessenta e seis) dias, revelando redução do tempo despendido pela Vara, para julgamento em comparação com a média obtida na correição anterior, que foi de 120 (cento e vinte) dias. **4.3.8. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que, em média, 92% (noventa e dois por cento) das sentenças são líquidas. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência e obrigação de fazer dos pedidos. **4.4. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO 4.4.1. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Conforme informação prestada pela Diretora de Secretaria, é praxe da Vara a designação de audiência de conciliação em processos na fase de execução, como constatado nos processos ns. 1015-2003-5, 0005-2007-6, 0582-2005-6 e 2242-2006-0. **4.4.2. BACEN JUD.** A partir da verificação realizada em 15 (quinze) processos (tabela anexa), a Vara utilizou o convênio firmado com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACEN

JUD, em 60% (sessenta cento) dos processos inspecionados, com o fito de efetivação dos julgados. **4.4.2.1. PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA.** Verificou-se a inexistência de processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos. **4.4.2.2. VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS.** À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, não se constatou a existência de processos com pendências de transferência. **4.4.3. INFOJUD.** A Vara utilizou o convênio firmado com a Receita Federal, através do INFOJUD e ofícios, em 27% (vinte e sete) dos processos vistoriados (tabela anexa). **4.4.4. CONVÊNIO COM O DETRAN.** A Vara utilizou o convênio firmado com o DETRAN em 07% (sete por cento) dos processos vistoriados (tabela anexa). **4.4.5. SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO – SIARCO.** Ainda na verificação dos processos referidos no item 4.4.2 acima, observou-se que a Vara utilizou informações obtidas perante a Junta Comercial, através do SIARCO e ofícios, em 80% (oitenta por cento) dos casos. **4.4.6. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS.** 531 (quinhentos e trinta e um) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Examinaram-se os de ns. 0379-2007-1, 0623-2007-6, 0628-2007-9, 0646-2007-0, 0362-2007-4, 0375-2007-3, 0377-2007-2, 1884-2007-3, 1891-2007-5 e 1750-2007-2, com datas que variam de novembro de 2007 até a presente data. **4.4.7. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR.** Constatou-se, nos processos ns. 1060/2004-0, 2806/1999-5 e 1093/2003-0, a liberação do depósito recursal a favor do credor, nos moldes do art. 8º do Provimento n. 08/2008, deste Regional. **4.4.8. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.** De conformidade com a informação prestada pela Diretora de Secretaria, no ano de 2008 a Vara não promoveu a revisão dos processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exeqüendo, em cumprimento ao estabelecido no art. 878 da CLT e art. 10 do provimento n. 08/2008, deste Regional. **4.4.9. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO.** 130 (cento e trinta) processos aguardam cumprimento de acordo. Examinados 10 (dez) (tabela em anexo), apenas o processo de n. 0665-2008-8 se encontra aguardando cumprimento de parcela vencida, datada de 30.10.08. **5. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS. 5.1. PROCESSOS AGUARDANDO DESPACHO.** 1.737 (mil setecentos e trinta e sete) processos encontram-se conclusos para despacho, com datas de conclusão de julho de 2008 até presente data. **5.2. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS.** Da análise de 10 (dez) processos (tabela anexa), verificou-se prazo médio de 85 (oitenta e cinco) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho. **5.3. TRANSCURSO DE PRAZO.** Aguardando o transcurso de prazo para manifestação das partes, existem 821 (oitocentos e vinte e um) processos, dos quais foram examinados 10 (dez), conforme tabela anexa, constatando-se, nestes, que todos os processos analisados estão com prazo vencido, com média de 79 (setenta e nove) dias. **5.4. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS.** 268 (duzentos e sessenta e oito) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, com despachos referentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano. **6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.** Durante os trabalhos correicionais, verificaram-se os seguintes casos pontuais: **a)** constatou-se a existência de 241 (duzentos e

quarenta e um) processos que, em sua maioria, encontram-se com minuta de sentença na contracapa dos autos (tabela anexa), sem assinatura, pendentes de publicação e de lançamento no sistema SPT1, com datas de conclusão que variam de setembro de 2003 a novembro de 2007, nada obstante terem sido informados como resolvidos. O Juiz Titular desta Vara explicou que esses processos foram sentenciados de forma manuscrita, dada a falta de habilidade em digitar as decisões com rapidez; que pediu a uma terceira pessoa para fazer o trabalho de digitação, mas que o resultado não foi satisfatório em razão de inúmeros erros na digitação encomendada; que manteve esses processos pendentes para paulatinamente corrigi-los e publicar as sentenças; que, nada obstante, foi acometido de hepatite viral durante outubro/novembro, o que contribuiu, também, para que esse problema não fosse resolvido até a presente data; **b)** dos processos constantes no Ofício SCR nº 99/2008, de 14/08/08, restam 36 (trinta e seis), pendentes de julgamento; **c)** constatou-se grande quantidade de documentos/papéis, especialmente na contracapa dos processos, indicando tratarem-se de cópias de documentos, rascunhos, memórias de cálculos, etc.

7. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário de 9 às 11 horas do dia 13 de novembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor. **8. DAS PENDÊNCIAS REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.** Na correição anterior, instalada nos dias 13 e 14 de dezembro do ano de 2007, determinou-se que fossem expedidos mandados de intimação para o INSS e que fossem despachados os 1.041 processos pendentes. Observando os processos que se encontram aguardando intimação do INSS atualmente na vara, verifica-se que houve uma redução de cerca de 50% (cinquenta por cento) dos processos que estão aguardando tal providência, bem como apenas um processo da amostragem realizada encontra-se pendente de intimação daquela autarquia, remanescente da correição anterior. Neste contexto, haja vista que a maioria dos processos aguardando intimação do INSS são posteriores à correição realizada, decorrentes das atividades rotineiras da Vara, tem-se que a determinação contida na correição anterior foi cumprida.

9. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, não obstante constatar que em sua maioria os serviços cartoriais da Vara encontram-se em boa ordem, passou as seguintes prescrições: **1º) Determina,** com relação ao processo n. 2714/2000, retirado em carga desde 2001 e não devolvido, que seja providenciada a imediata restauração dos autos e expedido ofício ao Ministério Público Federal, com o relato dos fatos. **Determina,** ainda, que no controle dos processos em carga com prazo vencido, adote-se como praxe, na medida da necessidade que o caso requerer, a expedição de notificação de devolução, posteriormente, no caso de insucesso, mandado de Busca e Apreensão, em seguida, Ofício à OAB/CE, e, por último, comunicação do fato ao Ministério Público Federal. **2º) Recomenda** que sejam empreendidos esforços da Secretaria para expedir as

notificações pendentes de modo a reduzir significativamente a quantidade de processos aguardando tal providência, tomando as devidas cautelas para que não haja novo acúmulo nesta fase processual. **3º) Determina** que sejam imediatamente expedidos os mandados pendentes há mais de 30 (trinta) dias. **4º) Recomenda**, enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico. O fato destacado no item 4.2.15 prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional, pelo que se aguardam providências da Vara, conforme acima solicitado. **5º) Determina** observar o conteúdo do Provimento nº 08/2008, em especial, a revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, tendo em vista a constatação no item 4.4.8 da presente ata. **6º) Recomenda** a inclusão de tantos processos em pauta quantos sejam necessários, de sorte a reduzir de forma significativa o prazo de audiência dos processos de rito sumaríssimo, a teor do artigo 852-B, inciso III, CLT; bem como, o prazo médio de adiamento desses processos. **7º) Determina** que os processos ns. 2136-2001-2, 2140-2001-0 e 1271-2002-1, que se encontram sobrestados além do prazo fixado pelo Juízo, sejam impulsionados de modo a buscar novos bens do executado para a efetivação do julgado, com a utilização das ferramentas disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD). **8º) Determina** que sejam impulsionados os processos pendentes de despacho no prazo de 03 (três) meses, tomando-se o cuidado para evitar novo acúmulo nesta fase, conforme observado no item 5.1. **9º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), conforme constatado no item 5.3 acima, adotando-se providências para que esta prática torne-se constante. **10º) Recomenda** que sejam empreendidos esforços da Secretaria na atualização de cálculos pendentes, de modo a reduzir significativamente a quantidade de processos aguardando tal providência, tomando as devidas cautelas para que não haja novo acúmulo nesta fase processual, conforme constatado no item 5.4. **11º) Determina** à Vara que documentos/papéis que não se destinam à juntada aos autos, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos e etc., não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para que não ocasionem confusão com aqueles documentos que efetivamente pertencem aos autos. **12º) Em razão da importância do que se relata no item 6.a, acima, veda, terminantemente, que o Juiz Titular proceda daquela forma novamente e determina que, impreterivelmente até 15/12/2008, sejam publicadas as sentenças ali mencionadas. 13º) Em razão da falta de observância do cronograma estabelecido no Ofício aludido no item 6.b, determina que até 15/12/08 o Juiz Titular prolate sentença em todos os processos ali mencionados, de forma improrrogável.** **10. CONCLUSÃO.** Ao término da correição o Senhor

Corregedor agradeceu a colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, o Secretario da Corregedoria Regional, _____ Daniel de Vasconcelos Páscoa lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional. Fortaleza, 14 de novembro de 2008.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Tabelas

Anexo I

Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	27	37	55	45	120	71
Rito sumaríssimo	25	48	*	31	*	62

* Dado não apurado na correição anterior.

Audiências, sentenças e conciliações: média mensal com base no trimestre de julho a setembro, incluindo inaugurais, instruções e julgamentos.

I.2. Audiências realizadas:

Categorias	Médias do trimestre julho a setembro de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Audiências realizadas	239	57,0	11,3

I.3. Sentenças Proferidas:

Média do trimestre julho a setembro de 2008			
CATEGORIAS	MENSAL	SEMANAL	DIÁRIA
Ações julgadas	177	42,5	8,5

I.4. Conciliações:

Média do trimestre de julho a setembro de 2008			
Categorias	Mensal	Semanal	Diária
Ações	90	22,5	4,5

Anexo II
Pauta de Audiências

RITO SUMARÍSSIMO					
PROCESSO (009-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E A AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD. INAUGURAL E DE CONTINUAÇÃO
1165-2008-3	14/07/08	20/08/08	01/10/08	37	42
0001-2008-9	07/01/08	15/02/08	08/04/08	39	53
0110-2008-6	17/01/08	24/03/08	25/06/08	67	93
0055-2008-4	10/01/08	26/02/08	SEM AUD.	47	0
0152-2008-7	23/01/08	22/02/08	18/06/08	30	117
1155-2008-8	10/07/08	19/08/08	SEM AUD.	40	0
1248-2008-2	25/07/08	03/09/08	SEM AUD.	40	0
1201-2008-9	17/07/08	25/08/08	SEM AUD.	39	0
0930-2008-8	03/06/08	17/07/08	SEM AUD.	44	0
0874-2008-1	21/05/08	11/07/08	SEM AUD.	51	0
0712-2008-3	24/04/08	20/06/08	SEM AUD.	57	0
0450-2008-7	13/03/08	15/05/08	SEM AUD.	63	0
0215-2008-5	01/02/08	27/03/08	SEM AUD.	55	0
0178-2008-5	28/01/08	26/03/08	SEM AUD.	58	0
0215-2008-5	01/02/08	27/03/08	SEM AUD.	55	0

Prazo médio	48	31
--------------------	-----------	-----------

RITO ORDINÁRIO					
PROCESSO (009-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E A AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD. INAUGURAL E DE CONTINUAÇÃO
1439-2007-3	27/08/07	04/10/07	21/01/08	38	109
1464-2008-8	21/08/08	23/09/08	13/11/08	33	51
1515-2008-1	28/08/08	02/10/08	26/11/08	35	55
1581-2008-1	08/09/08	16/10/08	21/11/08	38	36
1617-2008-7	12/09/08	21/10/08	26/11/08	39	36
1654-2008-5	22/09/08	18/11/08	SEM AUD.	57	0
1770-2008-4	13/10/08	17/11/08	SEM AUD.	35	0
1773-2008-8	13/10/08	18/11/08	SEM AUD.	36	0
1291-2008-8	30/07/08	21/08/08	24/09/08	22	34
1362-2008-2	07/08/08	07/10/08	27/11/08	61	51
1712-2008-0	01/10/08	10/11/08	09/01/09	40	60
1706-2008-3	30/09/08	07/11/08	09/12/08	38	32
1659-2008-8	23/09/08	30/10/08	07/01/09	37	69
1793-2008-9	15/10/08	31/10/08	13/01/09	16	74
1422-2008-7	14/08/08	17/09/08	10/11/08	34	54
Prazo médio				37	45

**Anexo III
Conclusos para Julgamento**

*Dados colhidos em 12/11/2008

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO
0090/2008	11/06/2008	154
0116/2008	30/10/2008	13
0122/2008	02/06/2008	163
0148/2007	22/02/2007	629
0166/2008	15/05/2008	181
0193/2008	06/03/2008	251
0208/2007	02/07/2007	499
0304/2007	30/09/2008	43
0357/2002	10/12/2007	338
0359/2008	03/06/2008	162
0416/2008	02/05/2008	194
0466/2005	18/10/2005	1.121
0483/2004	29/05/2008	167
0508/2008	05/05/2008	191
0543/2008	03/06/2008	162
0588/2008	17/10/2008	26
0655/2008	30/05/2008	166
0658/2007	09/10/2007	400
0685/2008	30/06/08	135
0711/2008	30/09/2008	43
0732/2008	11/06/2008	154
0838/2007	14/02/2008	272

0929/2007	14/04/2008	212
0945/2008	19/08/2008	85
0955/2008	08/10/2008	35
0987/2008	30/09/2008	43
1092/2008	24/10/2008	19
1100/2002	10/12/2007	338
1126/2007	23/11/2007	355
1172/2007	03/01/2008	314
1428/2006	29/02/2008	257
1434/1999	23/06/2004	1.603
1480/2004	19/05/2008	177
1599/2007	07/02/2008	279
1720/2007	26/02/2008	260
1721/2007	29/04/2008	197
1732/2006	10/11/2006	733
1875/2007	14/05/08	182
1893/2005	29/04/2008	197
1948/2007	05/06/2008	160
1977/2007	17/06/2008	148
1984/2007	12/05/2008	184
1989/2007	02/06/2008	163
1990/2007	05/03/2008	252
2042/2007	30/06/08	135
2067/2005	16/11/2005	1.092
2074/2007	09/04/2008	217
2080/2007	16/06/2008	149
2084/2007	07/05/2008	189
2088/2005	26/01/2006	1.021
2111/2007	14/05/2008	182
2120/2005	11/02/2008	275
2125/2007	15/05/2008	181
2136/2007	30/09/2008	43
2158/2005	19/12/2005	1.059
2190/2004	28/03/2008	229
2199/2006	18/06/2008	147
2255/2006	02/05/2008	194
2261/2003	31/10/2008	12
2590/2006	11/11/2008	1
1056/2005	16/10/2008	27
0819/2008	11/09/2008	62
2278/2006	03/01/2008	314
2341/2006	30/09/2008	43
2473/2005	25/01/2007	657
2495/2005	27/04/2006	930
Prazo Médio		285

**Anexo IV
Resolução da Lide**

Rito sumaríssimo				
PROCESSO (009-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMNTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)	LIQUIDEZ
0796-2008-5	07/05/08	18/07/08	72	IMPROCEDENTE

0709-2008-0	23/04/08	21/07/08	89	LÍQUIDA
0704-2008-7	23/04/08	21/07/08	89	OBRIG. FAZER
0654-2008-8	15/04/08	12/06/08	58	LÍQUIDA
0676-2008-8	17/04/08	19/08/08	124	LÍQUIDA
0818-2008-7	13/05/08	04/07/08	52	ILÍQUIDA
0548-2008-4	02/04/08	30/06/08	89	LÍQUIDA
0002-2008-3	07/01/08	15/02/08	39	LÍQUIDA
1414-2008-0	14/08/08	30/09/08	47	LÍQUIDA
1417-2008-4	14/08/08	30/09/08	47	LÍQUIDA
1542-2008-4	02/09/08	16/10/08	44	LÍQUIDA
0930-2008-8	03/06/08	17/07/08	44	LÍQUIDA
1603-2008-3	11/09/08	26/09/08	15	LÍQUIDA
1567-2008-8	04/09/08	17/10/08	43	LÍQUIDA
1086-2008-2	27/06/08	09/09/08	74	ILÍQUIDA
Prazo médio de Resolução da Lide			62	
Percentual de sentenças líquidas			92%	

Rito ordinário			
PROCESSO (009-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)
0191-2008-4	30/01/08	27/06/08	149
1278-2008-9	29/07/08	26/08/08	28
1074-2008-8	26/06/08	27/08/08	62
0670-2008-0	17/04/08	06/06/08	50
0762-2008-0	02/05/08	03/07/08	62
1894-2007-9	09/11/07	01/04/08	144
0840-2008-7	15/05/08	26/08/08	103
1693-2008-2	26/09/08	06/11/08	41
0568-2008-5	04/04/08	29/08/08	147
1590-2008-2	09/09/08	17/10/08	38
1495-2008-9	26/08/08	13/09/08	18
1677-2008-0	25/09/08	04/11/08	40
1725-2008-0	03/10/08	11/11/08	39
1393-2008-3	12/08/08	17/09/08	36
0627-2008-5	11/04/08	01/08/08	112
Prazo médio de Resolução da Lide			71

Anexo V
Cumprimento de despacho

PROCESSO (009-07)	DATA DO DESPACHO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
2242-2006-0	06/10/08	09/10/08	3
0582-2005-6	19/09/08	23/09/08	4
0005-2007-6	17/10/08	21/10/08	4
0966-2002-6	18/06/08	03/10/08	107
0521-2005-9	11/09/08	31/10/08	50
0141-2002-1	18/06/08	02/10/08	106
1631-2002-5	18/09/08	10/11/08	53
1936-2005-0	17/03/08	25/04/08	39

1752-2006-0	26/02/08	24/10/08	241
1595-2006-3	26/02/08	24/10/08	241
Prazo Médio			85

**Anexo VI
Transcurso de Prazo**

*Dados computados em 12/11/2008

PROCESSO (009-07)	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	PRAZO	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
0799-2005-6	31/10/08	5	7	Em atraso
0822-2001-9	06/11/08	5	1	Em atraso
1587-2005-6	06/11/08	5	1	Em atraso
0807-2006-5	28/08/08	5	71	Em atraso
0003-2007-7	06/08/08	5	93	Em atraso
1560-2005-3	25/08/08	15	64	Em atraso
0757-2007-7	01/10/08	5	37	Em atraso
1504-2005-9	08/09/08	5	60	Em atraso
1241-2004-7	11/09/07	5	423	Em atraso
1244-2008-4	29/09/08	8	36	Em atraso
Prazo Médio (Atrasos)			79	
Porcentagem de processos em atraso			100%	

**Anexo VII
Cumprimento de Mandado**

*Dados computados em 12/11/2008

PROCESSO (009-07)	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
0132-2005-3	25/09/08	48
0220-2007-7	25/09/08	48
0335-2004-9	25/09/08	48
0512-2004-7	25/09/08	48
1294-2007-0	26/09/08	47
1354-2008-6	07/10/08	36
1367-2008-5	07/10/08	36
0341-2007-9	10/11/08	2
0624-2007-0	10/11/08	2
0889-2007-9	10/11/08	2
Prazo Médio		32

**Anexo VII
Expedir Notificação**

*Dados computados em 12/11/2008

PROCESSO (009-07)	EXPEDIR NOTIFICAÇÃO	DIAS EM AGUARDO
1162-2005-7	17/10/08	26
1217-2006-0	07/10/08	36
1586-2004-0	16/10/08	27
1735-1999-3	06/10/08	37
2090-2004-4	23/10/08	20
1230-2007-0	27/10/08	16

0784-2008-0	22/10/08	21
0434-2008-4	15/10/08	28
0631-1997-0	13/10/08	30
0936-2005-2	31/10/08	12
Prazo médio de aguardo		25

**Anexo IX
Aguardando Cumprimento de Acordo**

*Dados computados em 12/11/2008

PROCESSO (009-07)	PRIMEIRA PC NÃO PAGA	DIAS EM ATRASO
1499-2008-7	17/11/08	Em dias
0148-2008-9	21/11/08	Em dias
0768-2008-8	12/11/08	Em dias
0356-2008-8	20/11/08	Em dias
0613-2008-1	28/11/08	Em dias
0638-2008-5	13/11/08	Em dias
0665-2008-8	30/10/08	13 dias
0734-2008-3	12/11/08	Em dias
0867-2008-0	25/11/08	Em dias
0895-2008-7	14/11/08	Em dias

**Anexo X
Ferramentas de Execução**

PROCESSO (009-07)	BACEN JUD (SIM OU NÃO)	DETRAN (SIM OU NÃO)	INFOJUD (SIM OU NÃO)	JUNTA COMERCIAL (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1752-2004-9	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
2495-2002-0	SIM	NÃO	SIM	SIM	
1581-2001-5	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
1595-2006-3	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1720-2002-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1752-2006-0	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1936-2005-0	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
1631-2002-5	SIM	NÃO	SIM	SIM	
0141-2002-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	
0521-2005-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0966-2002-6	SIM	NÃO	SIM	SIM	
0839-207-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1940-1997-7	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
2124-2002-9	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1942-2005-7	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
PERCENTUAL	60%	7%	27%	80%	

ANEXO XI

Processos concluídos com minuta da sentença referenciados no item 6.a

*Dados colhidos em 12/11/2008

PROCESSO (009-07)	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO
1646-2003-4	04/09/2003	1896
1720-2003-2	13/11/2003	1826
1738-2003-4	13/11/2003	1826
1741-2003-8	04/05/2004	1653
1907-2003-6	08/10/2003	1862
1936-2003-8	22/12/2003	1787
1941-2003-0	10/10/2003	1860
1958-2003-8	13/10/2003	1857
1990-2003-3	16/06/2004	1610
2099-2003-4	15/01/2004	1763
2058-2003-8	11/11/2003	1828
1120-2003-4	20/11/2003	1819
1850-2003-5	04/12/2003	1805
1489-2004-8	04/11/2004	1469
1578-2004-4	08/09/2004	1526
1656-2004-0	10/09/2004	1524
1227-2003-2	06/11/2003	1833
2081-2003-2	29/10/2003	1841
2085-2003-0	13/09/2003	1887
2091-2003-8	13/11/2003	1826
2416-2003-2	08/06/2004	1618
2419-2003-6	20/01/2004	1758
2442-2003-0	20/01/2004	1758
2449-2003-2	20/01/2004	1758
2458-2003-3	03/12/2003	1806
0527-2006-7	30/03/2006	958
0613-2006-0	02/06/2006	894
0623-2006-5	21/09/2006	783
1460-2005-7	22/11/2005	1086
1483-2005-1	16/09/2005	1153
1496-2005-0	08/08/2005	1192
1453-2005-6	16/08/2005	1184
1583-2005-8	12/09/2005	1157
1247-2004-4	10/09/2004	1524
1295-2004-2	08/09/2004	1526
1330-2004-3	07/10/2004	1497
0839-2003-8	30/09/2003	1870
0787-2003-0	07/11/2003	1832
0808-2003-7	23/09/2003	1877
0820-2003-1	09/10/2003	1861
0354-2003-4	27/10/2003	1843
0681-2003-6	05/09/2003	1895
0711-2003-4	02/03/2004	1716
0010-2006-8	05/05/2006	922
0130-2006-5	20/09/2006	784
0351-2006-3	25/04/2006	932
0447-2006-1	22/03/2006	966

1711-2006-4	30/11/2006	713
1776-2006-0	22/09/2006	782
1277-2006-2	13/11/2006	730
2292-2006-8	13/03/2007	610
2588-2006-9	01/06/2007	530
0129-2007-1	20/03/2007	603
0142-2007-0	15/03/2007	608
0191-2007-3	05/06/2007	526
0277-2007-6	08/11/2007	370
0451-2007-0	09/08/2007	461
0626-2007-0	10/05/2007	552
300/2002-9	29/06/2004	1597
1869/2002-9	04/12/2003	1805
1794/2003-9	06/11/2003	1833
1834/2003-9	23/09/2007	416
2111/2003-9	31/10/2003	1839
2164/2003-9	05/11/2003	1834
2170/2003-9	25/11/2003	1814
2203/2003-9	02/05/2008	194
2214/2003-9	10/11/2003	1829
2216/2003-9	10/11/2003	1829
2226/2003-9	14/04/2004	1673
2265/2003-9	20/01/2004	1758
2267/2003-1	14/11/2003	1825
2281/2003-5	14/11/2003	1825
2289/2003-1	11/12/2003	1798
2293/2003-0	11/12/2003	1798
2297/2003-8	11/12/2003	1798
2301/2003-8	11/12/2003	1798
2304/2003-1	15/12/2003	1794
2343/2003-9	21/11/2003	1818
2360/2003-6	21/11/2003	1818
2364/2003-4	20/01/2004	1758
2375/2003-4	09/01/2004	1769
2405/2003-2	26/11/2003	1813
2407/2003-1	26/11/2003	1813
2409/2003-0	28/11/2003	1811
2473/2003-1	30/04/2004	1657
2506/2003-3	31/05/2004	1626
2543/2003-1	30/04/2004	1657
2613/2003-1	31/01/2004	1747
2623/20036-7	09/01/2004	1769
2627/2003-5	11/04/2004	1676
2635/20032-1	16/06/2004	1610
2706/2003-6	04/06/2004	1622
2795/2003-0	26/01/2004	1752
2797/2003-0	26/01/2004	1752
1417/2005-1	12/05/2008	184
1419/2005-0	03/11/2005	1105
1782/2005-9	26/10/2007	383
2065/2005-1	10/10/2005	1129
2286/2005-0	09/02/2006	1007

2330/2005-1	05/05/2006	922
2375/2005-6	13/12/2005	1065
2560/2005-0	22/02/2006	994
014/2005-5	19/04/2005	1303
088/2005-1	21/03/2005	1332
185/2005-4	06/04/2005	1316
248/2005-2	19/05/2005	1273
283/2005-1	08/03/2005	1345
303/2005-4	14/03/2005	1339
308/2005-7	18/06/2005	1243
319/2005-7	16/03/2005	1337
356/2005-5	08/03/2005	1345
697/2005-0	09/05/2005	1283
703/2005-0	02/06/2006	894
747/2005-0	30/06/2005	1231
0785/2001	31/10/2005	1108
0866/2005-2	30/11/2005	1078
0867/2005-7	07/11/2005	1101
0898/2005-8	16/11/2005	1092
0974/2005-5	08/06/2005	1253
1071/2005-1	20/06/2005	1241
1114/2005-9	30/06/2005	1231
1189/2005-0	08/08/2005	1192
1214/2004-4	23/08/2004	1542
1731/2004-3	31/03/2005	1322
1773/2004-4	25/08/2004	1540
1791/2004-6	06/10/2004	1498
1860/2004-1	03/09/2004	1531
1884/2004-0	06/09/2004	1528
1915/2004-3	13/10/2004	1491
1995/2004-7	14/03/2005	1339
2027/2004-8	24/09/2004	1510
2086/2004-6	28/04/2005	1294
2166/2004-1	13/10/2004	1491
2234/2004-2	10/02/2005	1371
2329/2004-6	06/12/2004	1437
2577/2004-7	06/12/2004	1437
2612/2004-8	07/03/2005	1346
2807/2004-8	02/03/2005	1351
1489/2003-8	06/11/2003	1833
1507/2003-0	20/11/2003	1819
1508/2003-5	11/11/2003	1828
1532/2003-4	07/11/2003	1832
1591/2003-2	10/10/2003	1860
1622/2003-5	18/11/2003	1821
0970/2003-5	21/10/2003	1849
0986/2003-8	04/11/2003	1835
0992/2003-5	11/09/2003	1889
1087/2003-2	10/02/2004	1737
1368/2003-5	19/07/2006	847
1406/2003-0	16/01/2004	1762
1452/2003-9	25/11/2003	1814

0241/2004-0	12/03/2004	1706
0263/2004-0	03/06/2004	1623
0358/2004-3	19/10/2004	1485
0378/2004-4	26/05/2004	1631
0413/2004-5	15/03/2004	1703
0418/2004-8	20/05/2004	1637
0419/2004-2	15/03/2004	1703
0485/2004-2	29/06/2004	1597
0495/2004-8	26/03/2004	1692
0498/2004-1	26/03/2004	1692
0517/2004-0	29/03/2004	1689
0524/2004-1	29/03/2004	1689
0583/2004-0	12/04/2004	1675
0796/2004-1	07/05/2004	1650
0806/2004-9	09/06/2004	1617
0863/2004-8	17/05/2004	1640
0932/2004-3	19/07/2004	1577
0997/2004-9	15/06/2004	1611
1005/2004-0	15/06/2004	1611
1127/2004-7	14/06/2004	1612
1155/2004-4	26/04/2005	1296
1192/2004-2	26/07/2004	1570
1877/2004-9	06/09/2004	1528
0082/2004-3	21/06/2004	1605
0182/2004-0	10/03/2004	1708
0189/2004-1	26/08/2005	1174
0200/2004-3	01/06/2004	1625
0215/2004-1	23/06/2004	1603
0483/2006-5	10/04/2007	582
0505/2006-7	30/03/2007	593
0523/2006-9	25/04/2006	932
0638/2006-3	19/11/2007	359
0758/2006-0	21/09/2006	783
0839/2006-0	10/05/2006	917
0845/2006-8	21/07/2006	845
0847/2006-7	14/05/2007	548
1968/2006-6	19/12/2006	694
1404/2006-9	18/12/2006	695
1479/2006-4	20/10/2008	23
1502/2006-0	19/09/2006	785
1527/2006-9	22/10/2006	752
1718/2006-6	09/08/2006	826
2066/2006-7	26/10/2006	748
2106/2006-0	04/06/2007	527
2135/2006-9	18/10/2006	756
2318/2006-8	22/05/2007	540
0877/2006-3	20/07/2006	846
0977/2006-0	09/08/2006	826
0994/2006-0	27/04/2006	930
1016/2006-6	29/05/2006	898
1029/2006-1	15/06/2007	1383
1034/2006-4	07/03/2007	1380

1108/2006-2	31/07/2006	1378
1270/2006-0	13/08/2007	1376
1400/2006-5	14/11/2006	1374
0015/2006-0	28/03/2006	1372
0059/2006-0	07/03/2006	1370
0068/2006-1	10/05/2006	1367
0069/2006-6	08/03/2006	1365
0070/2006-0	18/05/2006	1364
0083/2006-0	22/02/2006	1362
0109/2006-0	10/02/2006	1359
0113/2006-8	22/02/2006	1357
0150/2006-6	13/06/2006	1355
0183/2006-6	22/02/2006	1354
0185/2006-5	10/03/2006	1353
0204/2006-3	24/02/2006	1352
0236/2006-9	11/07/2006	1350
0269/2006-9	08/03/2006	1348
0273/2006-7	24/04/2006	1345
0277/2006-5	08/03/2006	1343
0376/2006-7	02/05/2006	1341
0427/2006-0	08/12/2006	1339
0478/2006-2	30/03/2006	1337
0095/2007-5	08/02/2007	1335
1060/2007-3	02/10/2007	1333
1109/2007-8	02/10/2007	1334
1171/2007-0	04/09/2007	1337
1185/2007-3	25/10/2007	1339
1283/2007-0	22/11/2007	1341
1350/2007-7	04/09/2007	1342
1595/2007-0	05/10/2007	1342
1644/2007-9	18/10/2007	1343
1835/2007-0	23/11/2007	1344
1970/2006-5	07/12/2006	1343
1982/2006-0	12/12/2006	1342
1992/2006-5	31/10/2006	1341
2082/2006-0	20/08/2007	1339
2088/2006-7	11/10/2006	1336
2443/2006-8	06/09/2007	1334
Prazo Médio		1377